



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços n° 275/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275/2023

VALIDADE: 07 (sete) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 39/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 09/05/2023, edição n.º 3385, processo administrativo n.º 95/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, embalagens e produtos diversos, para utilização em atividades coordenadas pela Secretaria de Assistência Social, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 39/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: *Rainha Supermercado Ltda.*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.085.428/0001-47, Inscrição Estadual n.º 45800108-10, com sede na Av. João XXIII, n.º. 590, esq. Av. Dr. Mário Totta, n.º 390, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná;

Representante: *Fernanda Luiza Schneider*, residente e domiciliada na Av. João XXIII, n.º. 391, apto 01, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.472.371-7, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.302.699-87;

Especificação do objeto:

LOTE 01 – Molhos, temperos e condimentos

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 275/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	40	unid	Maionese sache; 200g. Quero	5,59	223,60
2	45	unid	Molho de tomate tradicional; sachê 300g (mín). Fratello	3,35	150,75
3	50	unid	Extrato de tomate. Simples; concentrado; sem sementes; adequadamente embalado; contendo no mínimo 310g (mín.); validade mínima de 6 meses após a data de fabricação. Elefante	6,83	341,50
4	50	unid	Molho pizza; 300g (mín.); sachê. Quero	3,45	172,50
5	6	unid	Caldo de carne 114g (mín.) com 12 unid. Maggi	4,00	24,00
6	20	unid	Tempero completo; sal temperado com no mínimo 500g; sem pimenta. Beija-Flor	3,99	79,80
7	20	unid	Sal. Refinado. Iodado; em embalagens plásticas contendo 1kg; livre de sujeiras e objetos estranhos; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Sal Mais	2,75	55,00
8	50	unid	Orégano. Em folhas secas trituradas; isento de sujidades e objetos estranhos; em embalagem de no mínimo 5g; validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. Beija-Flor	1,79	89,50
9	18	unid	Canela; em pó; adequadamente embalado; embalagem com no mínimo 20g; validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. Beija-Flor	3,25	58,50
10	50	unid	Canela (rama) com no mínimo 15g. Beija-Flor	3,43	171,50
11	50	unid	Cravo da índia; adequadamente embalado; embalagem com no mínimo 10g; validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. Beija-Flor	2,87	143,50
12	50	unid	Chá de hibiscus (flores) com no mínimo 15g. Iremar	2,83	141,50
13	45	unid	Chá de anis estrelado com no mínimo 10g. Iremar	3,74	168,30
14	30	unid	Sal amoníaco, embalagem com no mínimo 50g. Iremar	1,95	58,50
					1.808,45

Valor total máximo para o LOTE 01: R\$ 1.878,45 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Fado



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 275/2023

LOTE 02 – Mix de vegetais congelados, ervilha e milho

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	30	unid	Mix seleta; congelada 300g (mín.); vegetais diversos. <i>Lar</i>	6,37	191,10
2	30	unid	Ervilha; conserva em lata de 170g (mín.). <i>Quero</i>	4,12	123,60
3	30	unid	Milho verde; conserva em lata de 170g (mín.). <i>Fugini</i>	4,89	146,70
					461,40

Valor total máximo para o LOTE 02: R\$ 461,40 (quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

LOTE 03 – Biscoitos

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	unid	Biscoito água e sal. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante. Tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem de no mínimo 370g. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação.	7,35	367,50
2	50	unid	Biscoito, tipo Maria. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante. Tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 740g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	14,49	724,50
					1.092,00

Valor total máximo para o LOTE 03: R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais).

LOTE 04 – Fermentos, corante, leite em pó, emulsificante, base para gelados, super liga neutra, aroma artificial, gelatina em pó e pó para pudim

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	4	unid	Aroma artificial de Baunilha 30ml (mín.). <i>Mix</i>	7,70	30,80
2	3	unid	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, tipo emustab, embalagem com no mínimo 200g. <i>Selecta</i>	12,30	36,90
3	100	unid	Pó para pudim, vários sabores, 35g (mín.). <i>Apti</i>	1,07	107,00
4	50	unid	Fermento. Instantâneo. Químico, tipo pó; em embalagem adequada de 250g; com	10,70	535,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

F. de



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 275/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			características organoléticas; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. Royal		
5	5	unid	Corante líquido para pipoca; 10ml. Mix	4,20	21,00
6	50	unid	Fermento. Biológico. Em embalagem adequada; para pães 100g (mín.); características organoléticas; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes; validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. Fleischmann	10,19	509,50
7	200	unid	Gelatina em pó, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, com aroma natural, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade dos ingredientes são e limpos, unidade de 2% PP. Diversos sabores; embalado em caixas com no mínimo 20g. Apti	1,58	316,00
8	50	unid	Leite em pó integral instantâneo; 380g; igual ou superior ao leite Ninho. Ninho	20,92	1.046,00
9	3	unid	Super liga neutra; estabilizante em pó para gelados comestíveis; 100g. Selecta	6,77	20,31
10	3	unid	Base para gelados comestíveis; sabor artificial; diversos sabores; 100g. Selecta	10,98	32,94
					2.655,45

Valor total máximo para o LOTE 04: R\$ 2.655,45 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE 05 – Chocolates, coco ralado, açúcares e amido de milho

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	50	unid	Coco ralado, produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada; sem açúcar; deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargo; ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica; embalagem com 100g; prazo de validade	7,50	375,00

F. cob



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 275/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Sococo		
2	30	unid	Chocolate em Pó Solúvel com no mínimo de 32% Cacau, CONSTANDO ESTA PORCENTAGEM NO RÓTULO. Fino e homogêneo; com solubilidade alta e homogênea; adequadamente embalado; embalagem com 1kg; na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. Harald	32,59	977,70
3	15	unid	Açúcar baunilha. Adequadamente embalado; embalagem contendo 500g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Beija-Flor	7,30	109,50
4	40	unid	Chocolate em pó, ideal para culinária, embalagem com no mínimo 500g. Zaeli	18,25	730,00
5	20	unid	Chocolate granulado. Granulado de chocolate, para decoração; embalagem com 500g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Beija-Flor	18,15	363,00
6	30	unid	Chocolate em barra; embalagem com no mínimo 70g. Lacta	5,85	175,50
7	10	unid	Chocolate em barra 1kg (mín.); ideal para culinária; qualidade igual ou superior ao selecta. Harald	39,90	399,00
8	10	unid	Açúcar Mascavo, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, de 1 kg, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Docican	15,75	157,50
9	60	unid	Açúcar cristal. Isento de sujidades; alto teor de pureza; adequadamente embalado; pacote com 5kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Alto Alegre	20,55	1.233,00
10	50	unid	Amido de milho. Em pó; isento de sujidades; acondicionado em embalagem plástica e caixa adequada de no mínimo 500g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; igual ou superior a maizena. Maizena	11,97	598,50

Fado



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 275/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
11	10	unid	Flocos de milho pré-cozido; enriquecido com ferro e ácido fólico; embalagem de 500g. Zaeli	7,45	74,50
12	90	und	Leite em pó instantâneo. Integral; adequadamente embalado; embalagem com 400gr. Aurora	18,95	1.705,50
13	16	und	Café solúvel. Instantâneo; solúvel em água; embalado adequadamente; embalagem contendo 200gr; granulado. Iguaçu	24,60	393,60
					7.292,30

Valor total máximo para o LOTE 05: R\$ 7.292,30 (sete mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

LOTE 06 – Leite de coco, condensado, doce de leite e de frutas e creme de leite

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	20	unid	Leite de coco 200ml. Imperial	7,70	154,00
2	50	unid	Creme de leite. UHT. Homogeneizado; adequadamente embalado, embalagem com 200g; Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação. Triângulo Mineiro	5,79	289,50
3	80	unid	Leite condensado 395g; qualidade igual ou superior ao Frimesa. Marajoara	9,15	732,00
4	25	unid	Doce de leite, 400g. (mín.). Terra Viva	9,69	242,25
5	25	unid	Doce cremoso; de frutas, diversos sabores; embalagem com 400g. Aurea	7,37	184,25
					1.602,00

Valor total máximo para o LOTE 06: R\$ 1.602,00 (um mil seiscentos e dois reais).

LOTE 07 - Flocos de arroz, amendoim, aveia em flocos, sagu e batata palha

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	80	unid	Aveia; em flocos finos; cereal integral, rico em proteínas; grãos nobres altamente selecionados; adequadamente embalada; embalagem de no mínimo 150g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Zaeli	5,15	412,00
2	30	unid	Sagu. Extraído e preparado amido de fécula; em forma granulada; com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios; 500 g. Prata	10,99	329,70

Fedo



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 275/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
3	30	unid	Batata Palha tradicional; embalagem com no mínimo 400g. <i>Huber</i>	20,75	622,50
					1.364,20

Valor total máximo para o LOTE 07: R\$ 1.364,20 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

LOTE 08 – Farináceos e grãos

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	40	unid	Farinha de trigo. Integral; isenta de sujidades; em embalagem contendo 1kg; na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. <i>André</i>	6,49	259,60
2	50	pct	Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico - fino; embalagem com 1kg. <i>Sinhá</i>	5,89	294,50
3	75	unid	Farinha de trigo. Tipo especial; de cor branca; isenta de sujidades; em embalagem contendo 5kg; na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. <i>Nonita</i>	23,30	1.747,50
4	65	pct	Milho para pipoca classe amarelo; Tipo 1 - Peso líq. mínimo 500g. <i>Beija-Flor</i>	6,99	454,35
5	120	pct	Arroz. Parboilizado; tipo 1; longo; grãos inteiros; sem sujidades e/ou objetos estranhos; em pacote plástico de 1kg; com selo da ABIAP, na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. <i>Dellarroz</i>	7,10	852,00
6	32	pct	Feijão. Carioca; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em sacos plásticos com 1kg; o produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. <i>Femila</i>	10,72	343,04
7	40	pct	Feijão. Preto; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em sacos plásticos com 1kg; o produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. <i>Femila</i>	9,25	370,00

Fede



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 275/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
					4.320,99

Valor total máximo para o LOTE 08: R\$ 4.320,99 (quatro mil trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

LOTE 09 – Manteiga, margarina, requeijão, banha suína e nata

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	20	unid	Banha suína; sem glúten, em embalagem de 900g (min). <i>Samollé</i>	27,40	548,00
2	25	unid	Margarina 500g sem sal. <i>Delícia</i>	10,75	268,75
3	20	unid	Requeijão cremoso; 200g. <i>Frimesa</i>	9,82	196,40
4	40	unid	Manteiga sem sal; de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagens contendo até 500g com dados de identificação, data de fabricação e validade. Adequada para o consumo humano. Deverá ter o registro no ministério da agricultura, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes (S.I.F/S.I.P ou S.I.M). <i>Frimesa</i>	12,18	487,20
5	80	unid	Nata; creme de leite fresco; ideal para a preparação de bolos e doces; alto desempenho culinário; pote de 300g. <i>Frimesa</i>	13,08	1.046,40
					2.546,75

Valor total máximo para o LOTE 09: R\$ 2.546,75 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

LOTE 10 – Embalagens e espeto de bambu

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	10	unid	Papel alumínio, 7,5 comp., 45cm largura.	9,60	96,00
2	15	unid	Filme plástico de PVC transparente, para culinária, rolo com 15 metros.	6,90	103,50
3	12	pct	Espeto de bambu para churrasco pontiagudo; 30cm – com no mínimo 50 unidades.	5,07	60,84
					260,34

Valor total máximo para o LOTE 10: R\$ 260,34 (duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Fedo



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 275/2023

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 23.473,88 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)

3. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

3.1 A unidade gerenciadora será a Secretaria de Assistência Social.

3.1.1 Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração::

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 275/2023

5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 por razão de interesse público; ou

5.8.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.2 É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. A entrega do objeto por parte da fornecedora, de modo fracionado, deverá se dar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Ordem de Compra, e ser efetuada no Município de Mercedes, em horário de expediente, nas repartições vinculadas a Secretaria de Assistência Social, conforme discriminado na Ordem de Compra.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Fado



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 275/2023

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

8.5 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal nº 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

8.7 As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Fedo

4



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 275/2023

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 25 de maio de 2023

LAERTON
WEBER:04530421988

Assinante Digital:LAERTON
WEBER:04530421988
Data:26/05/2023 13:38:24 -03:00

Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Rainha Supermercado Ltda.
FORNECEDORA